DECRETO Nº 2.458, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Altera composição do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.494, de 17.11.2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal:

Titulares: Ana Maria Dalla Rosa

Luciana Arisi

Suplentes: Ivanete Dalla Costa Guarda

Gilmar Gehlen

II – Um representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Liane Pelegrini Acco Titular: Suplente: Lourdes Andrioli Arnhold

III - Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Bernadete Krenchinski Coan Titular: Suplente: Nair de Fatima Dezorde

IV - Um representante dos Servidores Técnico-Administrativos das **Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Marlei Bednarski Dalla Costa

Suplente: Sônia M. M. Gomes

V – Dois representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Carla Andréia Signori Titulares:

Edinete Beltrame de Oliveira Suplentes: Márcio Medeiros

Alcione Mavesck

VI – Dois representantes de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares: Bruna Pavan Christh

Fabieli Loch Nicolau

Suplentes: Daniel Fabricio Pilz

Matheus Pilar Machado

VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marlene Cardoso Ghizzi **Suplente**: Silvana Tonial Confortim

VIII – Um representante do Conselho Tutelar:

Titular: Kelli Pacheco Arisi **Suplente**: Ivone Santos Flach

- **Art. 2º** Os membros designados terão mandato até o dia 26.07.2015.
- **Art. 3º** As atribuições e funcionamento do Conselho serão exercidas de acordo com o previsto na Lei 1.494, de 17 de novembro de 2008.
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 2.165, de 27 de julho de 2011.
 - Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA Prefeito de Marmeleiro